



Decreto N° 1787 - de 17 de Abril de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0167.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	12.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0063-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO SANTANENSE ESPORTE CLUBE	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	12.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 17 de Abril de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.188.398-20

